



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida á Direcção Goral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
Avulso : Número de duas páginas \$30 ; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto n.º 19:046** — Proíbe, durante a presente época venatória, a caça à perdiz no concelho de Vieira.

**Decreto n.º 19:047** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho da Póvoa de Varzim a alienar à Empresa de Turismo Praia Póvoa Varzim, independentemente das formalidades das leis de desamortização e da hasta pública, um prédio rústico que possui na vila da Póvoa de Varzim, destinado à construção de um hotel e de um casino.

### Ministério da Instrução Pública :

**Portaria n.º 6:961** — Aprova os estatutos da Associação dos Professores dos Liceus Portuguezes.

de 4:400 metros quadrados, à Empresa de Turismo Praia Póvoa Varzim, concessionária do exclusivo do jogo na zona temporária da Póvoa de Varzim, para a construção de um hotel e de um casino;

Considerando que a referida Câmara Municipal faz parte da mencionada empresa concessionária;

Considerando que, dada a natureza e especial fim desta alienação, não pode observar-se o disposto no artigo 23.º da lei n.º 621, de 23 de Junho de 1921;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º** É a Câmara Municipal do concelho da Póvoa de Varzim, distrito do Porto, autorizada a alienar à Empresa de Turismo Praia Póvoa Varzim, independentemente das formalidades das leis de desamortização e da hasta pública, um prédio rústico que possui na vila da Póvoa de Varzim, com a superfície aproximada de 4:400 metros quadrados, e confrontando pelo norte e nascente com a Rua do Tenente Valadim, pelo sul com a Rua da Capitania e pelo poente com a Avenida de Braga e Largo do Cego do Maio.

**Art. 2.º** Este decreto entra imediatamente em vigor e revoga a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 14 de Novembro de 1930.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *Luis Maria Lopes da Fonseca* — *António de Oliveira Salazar* — *João Namorado de Aguiar* — *Luis António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Eduardo Augusto Marques* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 19:046

Por proposta da Comissão Venatória Regional do Norte e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9.º do artigo 54.º do decreto n.º 18:743, de 11 de Agosto último;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar que durante a presente época venatória fique proibida a caça à perdiz no concelho de Vieira, distrito de Braga.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar.— Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1930.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus*.

Conselho de Administração de Jogos

Repartição de Jogos e Turismo

### Decreto n.º 19:047

Tendo a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho da Póvoa de Varzim, distrito do Porto, representado no sentido de ser autorizada a alienar um prédio rústico que possui, com a superfície aproximada

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Secretaria Geral

### Portaria n.º 6:951

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que, nos termos do decreto